

Rua Coelho e Campos, nº 1201, bairro Centro, Capela/Sergipe, CEP: 49.700-000

Site: www.capela.se.gov.br E-mail: gabinete@capela.se.gov.br FONE: 79 3263-1707 CNPJ no 13.119.961/0001-61

LEI N. ° 645

DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ATUALIZA O SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE PARA OS CARGOS DO PODER LEGISLATIVO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPELA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I, da Constituição Federal de 1988 e pelo art. 58, III, da Lei Orgânica do Município de Capela – SE.

Faço saber que, a Câmara Municipal de Vereadores de Capela aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º Fica criado 01 (um) cargo comissionado de assessor legislativo de livre nomeação e exoneração do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Capela, cujas atribuições constam do anexo I.
- Art. 2º Fica criado 01 (um) cargo comissionado de Assessor das Comissões de livre nomeação e exoneração do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Capela, cujas atribuições estão dispostas no anexo I.
- Art. 3º Ficam criados 12 (doze) cargos comissionados de Assessor Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Capela, cujas atribuições estão dispostas no anexo I.
- **Art. 4º** Modifica a tabela constante do art. 1º da Lei Municipal nº 528/2019, estabelecendo que funcionários do Legislativo Municipal que recebem salário base inferior ao salário mínimo vigente passarão a perceber vencimentos no valor de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais) em face da atualização do mínimo legal, conforme anexo II.
- Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Capela, neste Estado de Sergipe.

SI



Rua Coelho e Campos, nº 1201, bairro Centro, Capela/Sergipe, CEP: 49.700-000

Site: www.capela.se.gov.br E-mail: gabinete@capela.se.gov.br FONE: 79 3263-1707 CNPJ no 13.119.961/0001-61

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário dispostas na Lei Municipal nº 528/2019.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capela, Estado de Sergipe, ao décimo oitavo dia do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e dois (2022).

SILVANY YANINA MAMLAK CAVALCANTE

Prefeita Municipal



Rua Coelho e Campos, nº 1201, bairro Centro, Capela/Sergipe, CEP: 49.700-000

Site: www.capela.se.gov.br E-mail: gabinete@capela.se.gov.br FONE: 79 3263-1707 CNPJ no 13.119.961/0001-61

ANEXO I RELAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CRIADOS

Nomenclatura	Formação exigida	Símbolo	Atribuições	Remuner ação Mensal R\$
ASSESSOR LEGISLATIVO	Nível Médio	CCL – 04	Realizar assessoramento ao Secretário Geral do legislativo; gerenciar a agenda do Secretário geral do Legislativo; recepcionar e dar encaminhamento ou atendimento ao público; encaminhar matérias junto a autoridades públicas; elaborar proposições e comunicações a pedido do Secretário Geral do Legislativo; comunicar decisões da direção da Casa Legislativa aos demais órgãos do Poder Legislativo; dar sugestões sobre o aprimoramento das rotinas de trabalho; redigir portarias e outros documentos solicitados pelo Diretor da Câmara; realizar tarefas afins	1.400,00
ASSESSOR DAS COMISSÕES	Nível Médio	CCL - 05	Elaborar atas das reuniões das comissões permanentes, temporárias, especiais, parlamentares de inquérito e processante; Auxiliar nos trabalhos de pesquisa legislativa; Auxiliar na elaboração dos pareceres e demais atos das comissões permanentes; Auxiliar nos trabalhos e reuniões das comissões permanentes, temporárias, especiais, parlamentares de inquérito e processante; Manter-se informado a respeito das atividades desenvolvidas pelas comissões; Conferir e coletar assinaturas dos membros nos documentos afetos às comissões; Participar, quando solicitado, das	1.300,00



Rua Coelho e Campos, nº 1201, bairro Centro, Capela/Sergipe, CEP: 49.700-000

Site: www.capela.se.gov.br E-mail: gabinete@capela.se.gov.br FONE: 79 3263-1707 CNPJ no 13.119.961/0001-61

	-		sessões plenárias e congêneres; VIII - Realizar operações básicas de microcomputador e atividades correlatas e alimentar o sistema de informática do departamento de suporte legislativo; Operar aparelhos de reprografia, tais como scanner, máquina de xerox ou outros similares; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.	
ASSESSOR PARLAMENTAR	N ível médio	CCL-05	Assistir os Srs. Vereadores em assuntos de cunho exclusivamente político, como atendimento ao público, encaminhamento de pedidos, representação em solenidades quando solicitado, pesquisas populares, encaminhamento dos pedidos dos Srs. Vereadores e outras tarefas afins	1.212,00



Rua Coelho e Campos, nº 1201, bairro Centro, Capela/Sergipe, CEP: 49.700-000

Site: www.capela.se.gov.br E-mail: gabinete@capela.se.gov.br FONE: 79 3263-1707 CNPJ no 13.119.961/0001-61

ANEXO II TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS

N°	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	QUANTIDADE	SALÁRIO BASE (R\$)
01	Diretor de Controle Interno	CCL - 01	01	2.500,00
02	Diretor de Departamento Orçamentário e Financeiro	CCL - 01	01	2.500,00
03	Diretor Administrativo	CCL - 02	01	2.000,00
04	Secretário Geral	CCL - 03	01	1.500,00
05	Assessor da Presidência	CCL - 04	02	1.400,00
06	Assessor das Comissões	CCL - 04	01	1.400,00
07	Assessor Legislativo	CCL - 04	01	1.400,00
08	Assessor Parlamentar	CCL - 05	24	1.300,00
09	Chefe de Departamento de almoxarifado e arquivo	CCL - 06	01	1.212,00
10	Chefe do Setor de Informática	CCL - 06	01	1.212,00
11	Coordenador do Setor de Empenho	CCL - 06	01	1.212,00
12	Coordenador de Setor Pessoal	CCL - 06	01	1.212,00
13	Coordenador de Serviços Gerais	CCL - 06	01	1.212,00
13	Coordenador do Setor de Pagamentos	CCL - 06	01	1.212,00

